

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos da Presidência****Portarias****Eleições Suplementares. Calendário 2014****PORTARIA Nº 698 TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução 23.332/2010, e considerando o Procedimento Administrativo nº 810-15.2013.6.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º As eleições suplementares a serem realizadas em 2014 obedecerão o seguinte calendário:

Mês	Eleição suplementar	Nova eleição, hipótese de nenhum candidato obter a maioria absoluta dos votos (art. 2º da Lei nº 9.504/97)
Janeiro	12/01/2014	26/01/2014
Fevereiro	02/02/2014	23/02/2014
Março	09/03/2014	30/03/2014
Abril	06/04/2014	27/04/2014
Maiο	04/05/2014	25/05/2014
Junho	01/06/2014	29/06/2014

Art. 2º Compete ao Tribunal Superior Eleitoral, mediante provocação fundamentada dos Tribunais Regionais Eleitorais, autorizar a realização de eleição suplementar no segundo semestre de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

Ministro MARCO AURÉLIO

Presidente

CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)